

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**LEI N.º 2066/2019**

Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2019, e dá outras providências. Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, propôs e aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do exercício corrente, um Crédito Especial no valor de R\$ 15.169.429,66 (quinze milhões cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), que servirá para as Ações e os Serviços Públicos das respectivas Secretarias no exercício financeiro de 2019 das dotações orçamentárias conforme segue:

02-GABINETE DO PREFEITO	
02.01-GABINETE DO PREFEITO	
668-4.4.90.52.00.00.00.1674-Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 262.646,67
19-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
19-01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 52.151,61
671-4.4.90.52.00.00.00.4009-Equipamentos e Mat. Permanente	
20-SEC. DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
20-01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
666-4.4.90.51.00.00.00.00.1674-Obras e Instalações	R\$ 2.682.864,00
23-SECRETARIA D EDUCAÇÃO E CULTURA	
23-01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
662-3.3.50.43.00.00.00.00.1102 Subvenções Sociais	R\$ 253.447,16
663-3.3.20.93.00.00.00.00.1165 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 89,63
24-SECRETARIA DE SAÚDE	
24 - 01 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESTRUTURA DE SAÚDE	
690 - 3.3.90.40.00.00.00.00.1303 - Serviços da Tec. da Inf. e Com.	R\$ 100.000,00
24-02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
323-4.4.90.51.00.00.00.00.1303-Obras e Instalações	R\$ 800.000,00
674-3.3.41.41.00.00.00.00.1497 Contribuições	R\$ 65.000,00
675-3.3.90.39.00.00.00.00.1496 Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$ 1.400.000,00
676-3.3.90.30.00.00.00.00.1497 Material de Consumo	R\$ 13.635,03
677-4.4.90.52.00.00.00.00.1497-Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 13.000,00
678-3.3.90.30.00.00.00.00.1497 Material de Consumo	R\$ 100.000,00
679-3.3.90.39.00.00.00.00.1497 Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$ 150.000,00
680-4.4.90.52.00.00.00.00.1497-Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 50.000,00
683-4.4.90.51.00.00.00.00.4011-Obras e Instalações	R\$ 250.000,00
25- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
25-03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
684-3.3.90.30.00.00.00.00.1941-Material de Consumo	R\$ 20.980,27
685-4.4.90.52.00.00.00.00.1974-Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 10.000,00
686-3.3.90.30.00.00.00.00.4935-Material de Consumo	R\$ 28.000,00
687-4.4.90.52.00.00.00.00.4935-Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 19.532,19
689-3.3.90.30.00.00.00.00.4936-Material de Consumo	R\$ 10.000,00
688-4.4.90.52.00.00.00.00.4936-Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 26.000,00
26-SECRETARIA DE AGRICULTURA	
26-01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGRICULTURA	
664-3.3.50.41.00.00.00.00.1000-Contribuições	R\$ 165.000,00
661-3.3.90.39.00.00.00.00.1985 Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$ 17.314,77
27-SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMÉRCIO	
27-01 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R\$ 2.317.136,00
669-4.4.90.51.00.00.00.00.1674-Obras e Instalações	
29-SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUT. RURAL	
29-01 DEP. DE ADMINISTRAÇÃO DA VIAÇÃO E INFRAEST RURAL	
667-4.4.90.52.00.00.00.00.1674-Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 1.737.353,33
673-4.4.90.52.00.00.00.00.4007-Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 850.000,00
670-4.4.90.52.00.00.00.00.4008-Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 164.000,00
672-4.4.90.52.00.00.00.00.1673-Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 315.000,00
31-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E LIMPEZA	
31-01 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
665-4.4.90.51.00.00.00.00.1924- Obras e Instalações	R\$ 2.000.000,00
31-05 DEPARTAMENTO DE TURISMO	
681-4.4.90.51.00.00.00.00.4010-Obras e Instalações	R\$ 1.266.279,00
682-4.4.90.51.00.00.00.00.1000-Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 15.169.429,66

Art. 2.º Para cobertura do que trata o art. 1.º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso Cancelamentos de Dotação Orçamentária, Excesso de Arrecadação, Superávit e Operações de Crédito conforme segue:

Anulação dotação orçamentária 248-3.3.90.30.00.00.00.1102	R\$ 150.000,00
Anulação dotação orçamentária 260-3.3.90.39.00.00.00.1102	R\$ 103.447,16
Anulação dotação orçamentária 504-3.1.90.11.00.00.00.1000	R\$ 100.000,00
Anulação dotação orçamentária 508-3.3.90.30.00.00.00.1000	R\$ 65.000,00
Anulação dotação orçamentária 631-3.1.90.11.00.00.00.1000	R\$ 30.000,00
Anulação dotação orçamentária 311- 3.1.90.11.00.00.00.1303	R\$ 100.000,00
Superávit Financeiro na Fonte 1985	R\$ 17.314,77
Superávit Financeiro na Fonte 1165	R\$ 89,63
Superávit Financeiro na Fonte 1924	R\$ 1.000.000,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 07 de Fevereiro de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1789

Superávit Financeiro na Fonte 1497	R\$ 331.635,03
Operação de Crédito FINISA CONTRATO 0519.192-17 Fonte 1674	R\$ 7.000.000,00
Operação de Crédito SEDU Fonte 1673	R\$ 315.000,00
Excesso de Arrecadação na Fonte 1303	R\$ 800.000,00
Excesso de Arrecadação na Fonte 1924 Funasa	R\$ 1.000.000,00
Excesso de Arrecadação na Fonte 4008 Conv. 1338/2018	R\$ 164.000,00
Excesso de Arrecadação na Fonte 4009 Conv. 1348/2018	R\$ 52.151,61
Excesso de Arrecadação na Fonte 4007 Conv. 1464/2018	R\$ 850.000,00
Excesso de Arrecadação na Fonte 1497	R\$ 60.000,00
Excesso de Arrecadação na Fonte 1496	R\$ 1.400.000,00
Excesso de Arrecadação na Fonte 4010 Conv. 878499/2018 SICONV	R\$ 1.266.279,00
Excesso de Arrecadação na Fonte 4011 Conv. 0163/2014 SICONV	R\$ 250.000,00
Excesso de Arrecadação na Fonte 1941–SUAS-CGS.	R\$ 30.980,27
Excesso de Arrecadação na Fonte 4935–052/2016–CEDECA-FIA	R\$ 47.532,19
Excesso de Arrecadação na Fonte 4936–095/2017–CEDECA-FIA AFAI	R\$ 36.000,00
TOTAL	R\$ 15.169.429,66

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaçu, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod290656